



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 25 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1060/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARLI FUHR, matrícula nº 16, relativo ao período aquisitivo de 04/06/2024 à 03/06/2025, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, *caput*, para serem usufruídos no período de 05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis será presidida pelo membro indicado no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis realizará a avaliação dos bens imóveis indicados pelo Presidente da Comissão ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão convocará seus membros para as reuniões com antecedência mínima de 3 (três) dias, da data prevista para a reunião.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis deverá, para atingir aos seus objetivos, exercer as seguintes atividades básicas:

- I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
- II - acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influenciam no valor venal dos imóveis;
- III - pesquisar e desenvolver métodos de avaliação dos imóveis;
- IV - requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão;
- V - seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- VI - avaliar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- VII - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- VIII - analisar, homologar ou rejeitar avaliações de bens imóveis realizada por avaliadores e corretores de imóveis;
- IX - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento.

Art. 4º Os laudos de avaliação dos bens imóveis deverão ser elaborados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a data de recebimento da requisição.

§ 1º Caso haja urgência motivada da deliberação, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Caso haja divergência entre os membros, prevalecerá o que for decidido pela maioria.

§ 3º Se não houver maioria bem definida, a decisão será do Presidente, de modo fundamentado.

§ 4º Os encontros da Comissão serão lavrados em ata.

§ 5º Cabe ao Presidente da Comissão a condução dos trabalhos e zelar pela regularidade do procedimento de avaliação.

§ 6º Todos os membros da Comissão devem fundamentar suas manifestações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.830/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 03 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.095, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Temporária,

Dieneffer Maria Gauer Pinheiro dos Santos.

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública temporária Dieneffer Maria Gauer Pinheiro dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula 4256-1, do dia 28 de novembro de 2025 até 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 03 de dezembro de 2025.

Sueli Rosana Gonzatti
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 9.096, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispensa a Sr. Direceu Bola do exercício da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Sr. Dirceu Bola, matrícula 2670-1, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III, da Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de dezembro de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 03 de dezembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 25
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1060/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARLI FUHR, matrícula nº 16, relativo ao período aquisitivo de 04/06/2024 à 03/06/2025, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput, para serem usufruídos no período de



05/01/2026 à 03/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

**PORTARIA Nº 26
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1061/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2024 à 02/12/2025, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput, para serem usufruídos no período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

**PORTARIA Nº 27
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede Abono Pecuniário.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1061/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, um terço de pecúnia, conforme solicitação da servidora e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2024 à 02/12/2025, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 70, § 3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

**PORTARIA Nº 28
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1062/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, relativo aos períodos aquisitivos de 03/12/2023 à 02/12/2024 (10 dias) e 03/12/2024 à 02/12/2025 (10 dias), assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput, para serem usufruídos no período de 05/01/2026 à 24/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

**PORTARIA Nº 29
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede Abono Pecuniário.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 1062/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2024 à 02/12/2025, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 70, § 3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES